



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

REQUERIMENTO nº 12.382 /2024

Autor: Deputado Estadual Francisco Mendes Campos - PSB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do Plenário, **REQUER** que seja encaminhada Manifestação de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Presidente da CAGEPA, solicitando a adoção das providências necessárias, de forma emergencial, no sentido de realizarem o projeto e implantação de coleta, tratamento de esgoto e gestão de resíduos sólidos, na forma que preconiza a Lei nº 11.445/2007 com a nova redação dada pela Lei nº 14.026/2020, bem como a construção da rede de abastecimento de água onde ainda não exista, além da drenagem urbana de água pluviais, do Bairro Jardim Soledade, localizado na cidade de Cajazeiras.

JUSTIFICATIVA:

Nosso gabinete recebeu encaminhamento de alguns moradores do Bairro Jardim Soledade, localizado na cidade de Cajazeiras, representados pelo Sr. Raimundo N. da S. Dantas, solicitando nosso apoio parlamentar no sentido de postular junto ao governo estadual, de forma emergencial, o projeto e implantação de coleta, tratamento de esgoto e gestão de resíduos sólidos, na forma que preconiza a Lei nº 11.445/2007 com a nova redação dada pela Lei nº 14.026/2020, bem como a



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

construção da rede de abastecimento de água onde ainda não exista, além da drenagem urbana de água pluviais, do Bairro Jardim Soledade, localizado na cidade de Cajazeiras.

No Bairro Jardim Soledade, criado há aproximadamente 13 anos, não existe o abastecimento completo de água pela CAGEPA; inexistente o esgotamento sanitário, ou seja, os resíduos solos ainda são depositados em fossas sépticas e as águas do uso doméstico, em muitos casos, são lançadas na rua; não existe drenagem urbana para captação da água da chuva.

Além do mais, em razão do solo não ser apropriado para a construção de fossas sépticas, os moradores são obrigados a contratarem, freqüentemente, os serviços de esgotamento das mesmas, onerando consideravelmente o orçamento dos habitantes daquela localidade.

Aquele bairro é composto por 795 lotes, sendo que aproximadamente 477 lotes já receberam construções residenciais, indicando que residem aproximadamente 2.000 (duas mil) pessoas, levando em consideração o padrão de família brasileira de 01 casal mais 02 filhos.

Sabemos que o saneamento básico contribui com a saúde, meio ambiente e economia. Ele está relacionado diretamente à saúde. Previne doenças, de veiculação hídrica, cólera, doenças parasitoses, amebíase, febre tifoide, hepatite, leptospirose, dentre outras doenças. Evita também a proliferação de mosquitos transmissores da febre amarela, malária e *aedes aegypti*, transmissor da dengue, zica e chikungunya. O saneamento básico é um fator essencial para o desenvolvimento econômico e social de uma cidade e de um país. Os serviços de água tratada, coleta e



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

tratamento de esgotos levam a melhoria da qualidade de vida das pessoas, sobretudo na saúde das crianças, com expressiva redução de mortalidade infantil, melhoria na educação, expansão do turismo, etc.

O presente pleito é justo e merece a atenção do governo estadual.

Assim sendo, objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Assembleia Legislativa, Sala das Sessões, 11 de abril de 2024.

Francisco Mendes Campos

Deputado Estadual - PSB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Raimundo Nonato da Silva Dantas, brasileiro, casado, CPF 204.423.004/68, portador da cédula de identidade nº 369.765 – SSP/PB, residente na Avenida José Gomes de Alencar, s/n, Jardim Soledade, Cajazeiras/PB, e demais subscritores, em nome dos moradores e proprietários de lotes/imóveis encravados no bairro Jardim Soledade, vem à presença de Vossa Excelência, expor e, posteriormente, requerer na forma do pedido formulado que se segue:

OBJETO DO PEDIDO:

Projeto e implantação de coleta, tratamento de esgoto e gestão de resíduos sólidos, na forma do que preceitua a lei 11.445/2007, no bairro Jardim Soledade, cidade de Cajazeiras (PB).

SANEAMENTO BÁSICO: O serviço de saneamento básico contribui com a saúde, meio ambiente e a economia. O saneamento básico está diretamente relacionado à saúde. Pois previne doenças de veiculação hídrica (infecções gastrointestinais), cólera, doenças parasitoses (diarreia), amebíase, febre tifoide, hepatite, leptospirose, dentre outras. Também evita a proliferação de mosquitos transmissores da febre amarela, malária, do Aedes Aegypti, que transmite a dengue, zica e a chikungunya. O saneamento Básico é um fator essencial para o desenvolvimento econômico e social de uma cidade e de um país. Os serviços de água tratada, coleta e tratamento de esgotos levam a melhoria da qualidade de vida das pessoas, sobretudo na saúde das crianças, com expressiva redução de mortalidade infantil, melhoria na educação, expansão do turismo e etc.

BENEFÍCIOS PROPORCIONADOS PELO SANEAMENTO BÁSICO:

- I) Redução de Doenças - A redução de doenças traz benefícios à população, diminuindo também as despesas aos cofres públicos em face da queda no número de atendimento pelo SUS-Sistema único de Saúde.
- II) Turismo/Economia – De acordo com dados da Trata Brasil, a contaminação do meio ambiente por esgoto compromete o potencial turístico de uma região. Estima-se que os ganhos com o turismo (festas populares, juninas, carnaval) resultantes da universalização do saneamento básico podem atingir R\$ 1,20 bilhão por ano de 2015 a 2035. O tratamento de água e esgoto também valoriza o turismo sustentável, aumenta a renda dos trabalhadores do setor, traz lucro para empresas e maior recolhimento de impostos para os governos.

Recebi 11-6-24

III) Valorização Imobiliária – Conforme os dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do ano de 2015, houve grande impacto do saneamento básico sobre o valor dos imóveis e na economia. A pesquisa indicou que ao considerar dois imóveis em bairros semelhantes que se diferenciam somente pelo acesso ao saneamento, o que tinha serviço de coleta de esgoto e tratamento de água poderia custar até 14% (quatorze por cento) a mais. Portanto, está provado que os serviços de saneamento básico, está relacionado ao desenvolvimento das regiões e à sua valorização.

IV) Geração de Emprego – Dados da CNI – Confederação Nacional da Indústria indicam que para cada R\$ 1bilhão investido em saneamento, 58 mil empregos diretos e indiretos serão criados: 27 mil na indústria, 25 mil no setor de serviços e 6 mil na agropecuária.

V) Melhoria na Educação – Em 2015 o custo do atraso escolar devido à falta de saneamento básico alcançou R\$ 16,6 bilhões. Esse atraso acontece devido a doenças associadas à falta de saneamento. Por isso, em áreas com acesso a água potável e tratamento de esgoto, o atraso e a evasão escolar tendem a ser menores.

VI) Aumento da Renda – A CNI – Confederação Nacional da Indústria afirma que a criação de novos postos de trabalho tem relação direta com os investimentos em saneamento básico, refletindo diretamente sobre os ganhos da população. Estima-se que cada R\$ 1bilhão investido em saneamento básico resulta no crescimento de 545milhoes na média salarial brasileira. Consequentemente, com o aumento da renda, também aumenta o consumo, aquecendo a economia do país.

VII) Melhoria na Qualidade de Vida – Os benefícios do saneamento básico culminam na melhoria da qualidade de vida. O acesso a água tratada e a rede de coleta de esgoto reduz o índice de doenças, diminuindo os gastos do sistema público de saúde. Além disso, a geração de emprego e o aumento da renda trazem mais conforto e estabilidade à população.

PESSOAS E FAMÍLIAS QUE SERÃO BENEFICIADAS COM A IMPLANTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO: O Loteamento Jardim Soledade é composto 795 (setecentos e noventa e cinco) lotes (I, II, III e IV), sendo que cerca de 477 (quatrocentos e setenta e sete) lotes já receberam construções de residências, indicando que ali residem aproximadamente 1.908 (mil novecentos e oito pessoas), levando em consideração o padrão da família brasileira de 01 casal mais dois filhos.

PEDIDO:

Isso posto, os abaixo assinados pedem à Vossa Excelência, ao amparo do contido na Lei 11.445/2007, a implantação de serviços de saneamento básico no bairro Jardim Soledade, situado no município de Cajazeiras (PB).

Confiantes de pudermos contar com a Vossa consciência, colaboração e providências, antecipamos nossos agradecimentos,

Atenciosamente.

Cajazeiras (PB), 10 de abril 2024.

Subscritores:

Edmundo Amaro da Silva
CPF 206.700.284-87

Edval de Souza Rolim Filho
CPF 931.315.854-04

Elves Clesson Lacerda Querino
CPF 083.814.694-57

José Luiz Ferreira Neto
CPF-027.483.994-63

Raimundo Nonato da Silva Dantas
CPF 204.423.004-68

EXMO. SR. DEPUTADO ESTADUAL
Francisco Mendes Campos
Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
João Pessoa - PARAÍBA